



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

DECRETO Nº. 028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.017.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE
ESPECIFICA”**

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã - SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, em todas as Repartições Públicas do Município de Tabapuã/SP.

Art. 2º - Fica decretado nas repartições públicas do Município de Tabapuã, que no dia 01 de março de 2017 (quarta - feira), o horário de expediente terá início a partir das 13:00 horas, exceto na área da educação que não terá expediente, sendo considerado Ponto Facultativo.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal, 22 de fevereiro de 2.017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo